



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31
UNIDOS PARA O PROGRESSO VOLTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31
PUBLICADO NO MURAL
EM 15/02/2021
AV. PEDRO JOSÉ DA SILVA, 01
1.68.810-000

DECRETO Nº. 192/21 – GAB/PMA

15 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre **Instituir Ponto
Facultativo e dar outras
providencias;**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Art. 67, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Anajás.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo, nos dias 16 e 17, de Fevereiro de 2021, nas Repartições Públicas Municipais, Autarquias e Fundações mantidas pelo Poder Público Municipal, ressalvados os serviços considerados de caráter essencial, tais como: coleta de lixo, Unidade Básica de Saúde - UBS e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.


VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal